



***Município de Luz***  
***Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal***

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 13/2010 E  
Nº. 40/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

1

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Complementar Nº. 13/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei Complementar Nº. 40/2014, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da instituição da despesa com o aumento do número de vagas dos cargos comissionados no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de abril de 2026.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

2

| <b>QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO<br/>DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL</b> |              |                                               |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                                                                 | <b>VAGAS</b> | <b>CARGO</b>                                  | <b>FORMA DE<br/>RECRUTAMENTO</b> |
| 1                                                                                               | 11           | TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I  | Concurso Público                 |
| 2                                                                                               | 40           | TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II | Concurso Público                 |
| 3                                                                                               | 02           | TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II | Concurso Público                 |
| 4                                                                                               | 03           | TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III   | Concurso Público                 |
| 5                                                                                               | 02           | AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV       | Concurso Público                 |
| 6                                                                                               | 30           | TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V     | Concurso Público                 |
| 7                                                                                               | 11           | AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI            | Concurso Público                 |
| 8                                                                                               | 36           | AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII           | Concurso Público                 |
| 9                                                                                               | 18           | AGENTE DE SAÚDE 3 – AS3 – GRUPO VIII          | Concurso Público                 |
|                                                                                                 | 153          | <b>TOTAL</b>                                  |                                  |

Luz, 06 de abril de 2026.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



***Município de Luz***  
***Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal***

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

3

| <b>QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO<br/>DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL</b> |              |                                                                 |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                 | <b>VAGAS</b> | <b>CARGO</b>                                                    | <b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b> |
| 1                                                                                               | 41           | Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família – ACESF    | Concurso Público             |
| 2                                                                                               | 08           | Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF | Concurso Público             |
| 3                                                                                               | 05           | Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família – EESF             | Concurso Público             |
| 4                                                                                               | 05           | Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família – CDESF    | Concurso Público             |
| 5                                                                                               | 10           | Médico de Estratégia de Saúde de Família – MESF                 | Concurso Público             |
|                                                                                                 | 69           | <b>TOTAL</b>                                                    |                              |

Luz, 06 de abril de 2026.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Município de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

### ANEXO III

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

4

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 13/2010 E Nº. 40/2014.**

| Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2026 (LOA 2026) | Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2025 | Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas (Vide Nota 1) | Impacto Orçamentário-Financeiro 2026 (vide nota 2) | Impacto Orçamentário-Financeiro 2027 (vide nota 2) | Impacto Orçamentário-Financeiro 2028 (vide nota 2) |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 54.169.383,05                                                 | 45.299.743,30                                             | 45.646.384,40                                                    | 346.641,40                                         | 501.623,30                                         | 526.704,47                                         |

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2026, 2027 e 2028

**Nota 1:** Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R\$ 34.664,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) a partir do mês de abril de 2026.**

**Nota 2:** A inflação estimada para 2026 e 2027 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 06 de abril de 2026.

**LETÍCIA ANDRADE FELIX**  
**Assessora Contábil – 123.520 CRC/MG**



# *Município de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

### **ANEXO IV**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

### **DECLARAÇÃO**

5

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão do aumento do número de vagas dos cargos de provimento efetivo, constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 06 de abril de 2026.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**